



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

.....	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Emenda à Lei Orgânica	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 2 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n.º. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

PORTARIA Nº 014/2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica I à servidora “MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 20 da Lei Complementar 013/2010 c/c Art. 20 da Lei Complementar 073/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica I à servidora **MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de n.º. 18.071.467-3, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 106.315.958-05, com o tempo de contribuição de 28/25 avos, com os proventos de aposentadoria integral no valor **R\$ 4.873,05 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) a partir de 01/12/2023.**

Art. 2º O valor dos proventos é correspondente a 100% da Base de Contribuição de acordo com a Legislação Municipal, sem necessidade do cálculo da média conforme art. 6º da EC 41.

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2023.

REGINALDO DE SOUZA.

Diretor Presidente

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
Diretora Administrativa e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Emenda à Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/2024

Altera a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Emenda promove alterações e insere dispositivo na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Altera o caput e o § 3º do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 84 A publicação das leis e atos municipais far-se-á no Diário Oficial do Município de Igarapava/SP, observadas as demais disposições previstas em leis federais e estaduais.

.....
§3º A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida, ressalvados os atos de abertura de crédito suplementar ou especial, transposição, transferência e remanejamento de dotações orçamentárias, cuja eficácia fica condicionada à publicação de sua íntegra no Diário Oficial do Município.”

Art. 3º. Insere o §4º ao art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.....

.....
§4º A afixação das leis e atos administrativos na sede de órgãos e entidades públicas ou a utilização de outros meios de comunicação, embora recomendável para conferir máxima efetividade ao princípio da transparência, tem caráter

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Carla Juliana Mendonça

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1140

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

complementar e não supre a falta de publicação no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua produção de efeitos.

Art. 4º. Rejeitado.

Art. 5º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 4º, que entrará em vigor 20 (vinte) dias depois de oficialmente publicada.

Igarapava/SP, 03 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GRÔU GOBBI

Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora – 2ª Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Página 2 de 2